

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0637 / 1998

DE

1998

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0637 / 1998

DE

29/09/1998

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

196 / 1998

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

CELSO PITTA

EMENTA:

APROVA TRAÇADOS DE FAIXAS DE TERRENO NO DISTRITO DE
CACHOEIRINHA, (DESDE A RUA GENERAL ISIDORO DIAS LOPES
ATE A RUA DOM CARLOS GOUVEIA E OUTROS COMPLEMENTARES)
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:56:31

00000016394-55



ARQUIVADO EM 04/08/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Fecha n.º	01	de	pro.
n.º	637	de	1998
<i>[Signature]</i>			

São Paulo, 28 de setembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 196/98
Processo nº 1992-0.011.885-2

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	28/09/98
às	17:10 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçados de faixas de terreno no distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Signature]
CELSO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.834-F-738 e cópias xerográficas de fls. 6, 9, 18, 50/50vº, 58, 59 e 60/60vº do processo nº 1992-0.011.885-2.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AO/rmn

4.6 6.11.19

351000 55 9

SECRET

1. NAME
 2. DATE
 3. TIME
 4. LOCATION
 5. REASON
 6. REMARKS
 7. SIGNATURE
 8. DATE
 9. TIME
 10. LOCATION
 11. REASON
 12. REMARKS
 13. SIGNATURE
 14. DATE
 15. TIME
 16. LOCATION
 17. REASON
 18. REMARKS
 19. SIGNATURE
 20. DATE
 21. TIME
 22. LOCATION
 23. REASON
 24. REMARKS
 25. SIGNATURE
 26. DATE
 27. TIME
 28. LOCATION
 29. REASON
 30. REMARKS
 31. SIGNATURE
 32. DATE
 33. TIME
 34. LOCATION
 35. REASON
 36. REMARKS
 37. SIGNATURE
 38. DATE
 39. TIME
 40. LOCATION
 41. REASON
 42. REMARKS
 43. SIGNATURE
 44. DATE
 45. TIME
 46. LOCATION
 47. REASON
 48. REMARKS
 49. SIGNATURE
 50. DATE
 51. TIME
 52. LOCATION
 53. REASON
 54. REMARKS
 55. SIGNATURE
 56. DATE
 57. TIME
 58. LOCATION
 59. REASON
 60. REMARKS
 61. SIGNATURE
 62. DATE
 63. TIME
 64. LOCATION
 65. REASON
 66. REMARKS
 67. SIGNATURE
 68. DATE
 69. TIME
 70. LOCATION
 71. REASON
 72. REMARKS
 73. SIGNATURE
 74. DATE
 75. TIME
 76. LOCATION
 77. REASON
 78. REMARKS
 79. SIGNATURE
 80. DATE
 81. TIME
 82. LOCATION
 83. REASON
 84. REMARKS
 85. SIGNATURE
 86. DATE
 87. TIME
 88. LOCATION
 89. REASON
 90. REMARKS
 91. SIGNATURE
 92. DATE
 93. TIME
 94. LOCATION
 95. REASON
 96. REMARKS
 97. SIGNATURE
 98. DATE
 99. TIME
 100. LOCATION
 101. REASON
 102. REMARKS
 103. SIGNATURE
 104. DATE
 105. TIME
 106. LOCATION
 107. REASON
 108. REMARKS
 109. SIGNATURE
 110. DATE
 111. TIME
 112. LOCATION
 113. REASON
 114. REMARKS
 115. SIGNATURE
 116. DATE
 117. TIME
 118. LOCATION
 119. REASON
 120. REMARKS
 121. SIGNATURE
 122. DATE
 123. TIME
 124. LOCATION
 125. REASON
 126. REMARKS
 127. SIGNATURE
 128. DATE
 129. TIME
 130. LOCATION
 131. REASON
 132. REMARKS
 133. SIGNATURE
 134. DATE
 135. TIME
 136. LOCATION
 137. REASON
 138. REMARKS
 139. SIGNATURE
 140. DATE
 141. TIME
 142. LOCATION
 143. REASON
 144. REMARKS
 145. SIGNATURE
 146. DATE
 147. TIME
 148. LOCATION
 149. REASON
 150. REMARKS
 151. SIGNATURE
 152. DATE
 153. TIME
 154. LOCATION
 155. REASON
 156. REMARKS
 157. SIGNATURE
 158. DATE
 159. TIME
 160. LOCATION
 161. REASON
 162. REMARKS
 163. SIGNATURE
 164. DATE
 165. TIME
 166. LOCATION
 167. REASON
 168. REMARKS
 169. SIGNATURE
 170. DATE
 171. TIME
 172. LOCATION
 173. REASON
 174. REMARKS
 175. SIGNATURE
 176. DATE
 177. TIME
 178. LOCATION
 179. REASON
 180. REMARKS
 181. SIGNATURE
 182. DATE
 183. TIME
 184. LOCATION
 185. REASON
 186. REMARKS
 187. SIGNATURE
 188. DATE
 189. TIME
 190. LOCATION
 191. REASON
 192. REMARKS
 193. SIGNATURE
 194. DATE
 195. TIME
 196. LOCATION
 197. REASON
 198. REMARKS
 199. SIGNATURE
 200. DATE
 201. TIME
 202. LOCATION
 203. REASON
 204. REMARKS
 205. SIGNATURE
 206. DATE
 207. TIME
 208. LOCATION
 209. REASON
 210. REMARKS
 211. SIGNATURE
 212. DATE
 213. TIME
 214. LOCATION
 215. REASON
 216. REMARKS
 217. SIGNATURE
 218. DATE
 219. TIME
 220. LOCATION
 221. REASON
 222. REMARKS
 223. SIGNATURE
 224. DATE
 225. TIME
 226. LOCATION
 227. REASON
 228. REMARKS
 229. SIGNATURE
 230. DATE
 231. TIME
 232. LOCATION
 233. REASON
 234. REMARKS
 235. SIGNATURE
 236. DATE
 237. TIME
 238. LOCATION
 239. REASON
 240. REMARKS
 241. SIGNATURE
 242. DATE
 243. TIME
 244. LOCATION
 245. REASON
 246. REMARKS
 247. SIGNATURE
 248. DATE
 249. TIME
 250. LOCATION
 251. REASON
 252. REMARKS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUE(M) Juntado(s) a(s) _____ rubri-
cado(s) sob n.º 2 a 157 a(s) _____ sob
n.º 177 a(s) 1301 9 198 a(s) 1 CS

Folha n.º 02 de pros.
n.º 637 de 10 98
Cid

PROJETO DE LEI Nº 01-0637/1998

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 29 SET, 1998
 CREDITAÇÃO E JUSTIÇA
 POLÍCIA, METROPOLITANA;
 EDUCAÇÃO E ORÇAMENTO

Aprova traçados de faixas de terreno no distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.834-F-738, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam aprovados os traçados de faixas de terreno destinados à abertura de SEÇÃO DE RIVEROADS ou à instituição de servidões "non

★ 29 SET 1998 ★

- DT 10 -

Folha n.º	03	de proc
n.º	637	de 1972
		

aedificandi", no distrito de Cachoeirinha, nos trechos a seguir discriminados:

I - Entre as Ruas General Isidoro Dias Lopes e Dom Carlos Gouveia, com largura variável entre 8,00 metros e 10,00 metros e extensão aproximada de 623,00 metros;

II - Desde a Travessa Particular A, até a faixa de que trata o item anterior, com 6,00 metros de largura e extensão aproximada de 65,00 metros;

III - Entre a Rua Índio Peri e a faixa de que trata o item I deste artigo, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 22,00 metros, na Quadra 8 do Setor 305;

IV - Entre a Rua Índio Peri e a faixa de que trata o item I deste artigo, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 30,00 metros, na Quadra 153 do Setor 108;

V - Entre a Rua Particular Um e a faixa de que trata o item I deste artigo, com largura de 7,50 metros e extensão aproximada de 28,00 metros.

Art. 2º - Se os traçados de faixas de terreno a que se refere o artigo anterior forem utilizados para a abertura de vielas sanitárias, os lotes lindeiros, e as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para eles, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelos traçados ora aprovados serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.



Folha n.º	64	de proc.º
n.º	637	de 1998
<i>CD</i>		

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/rmn

ptk

Folha n.º	07	do proc.
n.º	637	do 19 98
<i>Ed</i>		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade aprovar traçados de faixas de terreno desde a Rua General Isidoro Dias Lopes até a Rua Dom Carlos Gouveia e outros complementares, descritos no seu artigo 1º, necessários à drenagem superficial, no distrito de Cachoeirinha, na área da Administração Regional da Freguesia do Ó.

A medida visa autorizar a abertura de vielas sanitárias ou à instituição de servidões "non aedificandi" com largura variável, dependendo do trecho e extensão total aproximada de 768,00 metros.

Os estudos elaborados na Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas concluíram pela necessidade do referido melhoramento, com o objetivo de assegurar o escoamento superficial entre as citadas vias e permitir a canalização do Córrego Índio Peri.

JK

Folha n.º	08	de proc.
n.º	637	de 1929
CA		

O traçado definido para o plano em tela procurou minimizar prejuízo aos proprietários dos imóveis existentes e reduzir o ônus ao erário municipal.

Em razão do exposto, encaminho este projeto para que essa Colenda Casa de Leis o examine e nele aponha o seu aval.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

AO/rmn





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

São Paulo, 08 de Setembro de 1992

Folha n.º 09 de proc.
n.º 637 de 1992

Memorando 539/SOP/FÓ/92

AR/FÓ/GAB.

FLS. N.º 010 DO PROC. N.º
22-004-203-92-45
M.ª CIVIL HOMEN

A/C Assessor Carlos

ASSUNTO: PASSAGEM PARTICULAR "A"

Sr. Assessor:

Conforme solicitação encaminhadas a V.Sa. o constatado no local como segue:

- 1º) Entre os Lotes 101 a 108 e 167 a 172, existe pequena viela sanitária com aproximadamente 1,20m. de largura, por onde escoam esgoto e águas pluviais, das edificações existentes nos referidos Lotes.
- 2º) As águas que escoam pela Passagem Particular A, passam pelo Lote 101 e desaguam na pequena viela existente, a qual devido ao estrangulamento provoca inundação do referido Lote.

Para a solução do problema há necessidade de ser prevista viela sanitária para o local conforme proposta indicada na quadra fiscal, o que deverá ser melhor estudado por PROJ-4.

Solicitamos levar ao conhecimento do Sr. Administrador para ciência e determinação quanto ao prosseguimento.

AR-FC
GABINETE

RECEBIDO 02/10/92
FÓ

Eng.º Antonio Jesus M. Ruano
Supervisor Técnico II

ANTONIO CROPALLO
Assessor - SEM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc.
n.º	637	da 1998

Folha de Informação n.º

do n.º 22.004.293.924/01/10/92 (a)
Obr. Com. Geral - 11 - Proj. 1

P R O J . 4
Sr. Diretor

Em nossos arquivos não constatamos a existência de melhoramentos viários/sanitários aprovados por Lei para o local em questão, de conformidade com nosso L.A. n.º
.....

Tendo em vista a indicação de córrego na planta da quadra fiscal, solicitamos verificar eventuais restrições.

01, 10, 1992

MAC FILHO
Obr. Com. Geral - 11 - Proj. 1

/es.

ANTONIO ORPALLO
Assessor - SEM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	11	de proc.
n.º	637	do 1898

Folha de informação nº 18

Processo nº 22-004.293-92*45 em 16 / 02 / 96 (a)

INF: Nº 208/96- Proj.4

REF: Processo nº 22.004.293-92*45

ASS: Faixa Sanitária

LOC: Passagem Particular (AR-FÔ)

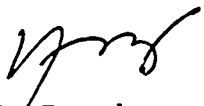
MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada do Setor II
PROJ. COI

P R O J

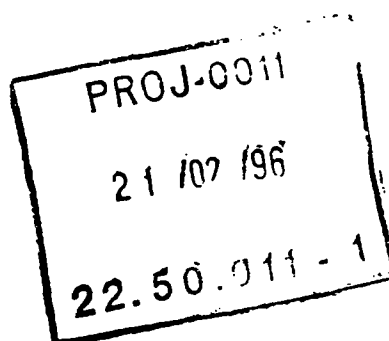
Sr. Superintendente

Solicitamos encaminhar o presente à AR-FÔ para que aquela Unidade indique, em planta de fl. nº 14, o eixo da faixa que melhor atende as condições de escoamento superficial no trecho pleiteado.

16 / Fevereiro / 96


Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj. 41


José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4




ANTONIO GROFALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha nº 12 de proo. 637 de 1998
QD

Folha de informação nº - 50 -

do moens nº 1992-0.011.885-2 em 23, 04, 98

Informação : 1207/98/PROJ.
Referência : Processo nº 1992-0.011.885-2
Assunto : Faixa de terreno
Local : Rua Antonio Dias da Silva

PROJ 3 (SISPRO 60.22-53.001)

Sr. Diretor

À vista dos elementos contidos no presente aprovo o estudo de faixa de terreno de fls. 14 e 25 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

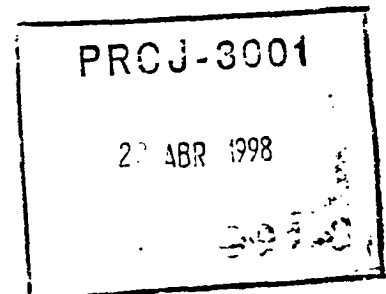
Número anterior 22-004.293-92*45.

23 / abril / 98


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/rac


ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL



PROJ 31
Chefia

Para prosseguimento conforme
autorização do Sr. Superintendente de
Projetos Viários.

23/04/98
Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj. 3

argta Cristina
p/ prosseguimento

24/04/98

Adelina
ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe da Seção Técnica
Proj. 31

Desenhista Marco Antonio
favor atender

12/05/98

Cristina de F. Siveri
CRISTINA DE F. SIVERI
Arquiteta - Proj. 31

CRISTINA

ATENDIDO

30/06/98

Marco Antonio
MARCO ANTONIO NOTCHINO
Chefe de Seção de Desenho
PROJ 003

Segue fls 51 a 58

ANA MARIA
ANA MARIA SOUZA
Encarregada do Setor II
Proj. 0001

ANTONIO CRISPALLO
ANTONIO CRISPALLO
Assessor - SUM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	3	de proc.
	637	da 1998
	58	

Folha de informação n.º 58

do.....Processo..1992-0.011.885-2.....em..19/08/98 (a).....

Encarregado do
Projeto

Informação n. : 203/98-Proj.31
Referência : Processo 1992-0.011.885-2
Interessado : abaixo assinado de moradores
Local : Rua Antonio Dias da Silva e Córrego Índio Peri (MOC: O6G D2)
Assunto : Faixa Sanitária

P R O J (SISPRO 60-22.50.001)
Sr. Superintendente

Estamos encaminhando Projeto de Lei referente a traçados de faixas de terreno, no distrito de Cachoeirinha.

Juntamos ao presente, sob fls. 51 a 57 cópias da planta no 26834-F-738, minuta de Projeto de Lei e Exposição de Motivos.

Em estando V. Sa. de acordo, o presente poderá ter prosseguimento, visto encontrar-se devidamente instruído.

19 / 08 / 98

M. Cristina de Toledo Sivieri
MARIA CRISTINA DE TOLEDO SIVIERI
Arquiteta - Proj.31

Adelina Desidério Monte
ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MCTS/.ams.

Antonio Orfallo
ANTONIO ORFALLO
Assessor - SGM.LAIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha nº 14 de proc.
n.º 637 de 1998
CA

Folha de informação nº59.....

do.....Processo.....n.º .. 1992-0.011.885-2.....em.....20...../.....08...../.....98.....
Silvana Alves de Carvalho
Aux. Téc. Adm.
Proj. G

Informação : 2.638/98/PROJ
Referência : Processo nº 1992-0.011.885-2
Assunto : Faixa de terreno
Local : Rua Antonio Dias da Silva

S.V.P. (60.22.10.001)

Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de faixa de terreno entre as Ruas Carlos Gouvea e General Isidoro Dias Lopes conforme consubstanciado nas plantas de lei de fls. 51/54, Minuta de Lei de fls. 55/56 e Exposição de Motivos de fls. 57.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, matéria essa que V.Excia melhor poderá deliberar.

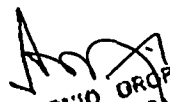
Número anterior 22-004.293-92*45.

20 / agosto / 98


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários



 JRKE/sac


ANTONIO ORPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	de proc.
n.º	637	de 1998

Folha de informação n.º 60

d.º quarenta n.º 1992-0.011.885-2 em 25 de 08 de 1998 (a) ml

MARILYN A. N. L. COSTA
Assistente Técnica

Ref.: Processo n.º 1992-0.011.885-2
Loc.: Rua Antônio Dias da Silva
Ass.: Faixa de terreno

Inf. n.º 564/AT/98

SENHOR PREFEITO (SISPRO 60.11.20.040)

Contém o presente processo, Projeto de Lei n.º 5673/98, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar os traçados de faixas de terreno, destinados à abertura de vielas sanitárias ou constituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", no Distrito de Cachoeirinha, nos seguintes trechos:

- a) entre as ruas Gal. Isidoro Dias Lopes e Dom Carlos Gouveia, com largura variável entre 8,00m e 10,00m e extensão aproximada de 623,00m
- b) desde a Travessa Particular A, até a faixa do item a, com largura de 6,00m e extensão aproximada de 65,00m
- c) entre a Rua Índio Peri e faixa do item a, com largura de 4,00m e extensão aproximada de 22,00m, na quadra 08 do setor 305
- d) entre a Rua Índio Peri e faixa do item a, com largura de 4,00m e extensão aproximada de 30,00m, na quadra 153 do setor 108
- e) entre a Rua Particular Um e a faixa do item a, com largura de 7,50m e extensão aproximada de 28,00m

A medida tem por finalidade possibilitar o escoamento superficial entre as citadas vias e permitir a canalização do córrego Índio Peri.

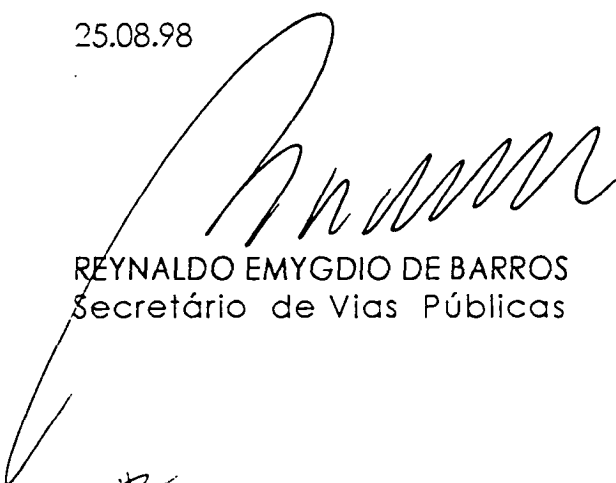
ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL

./.

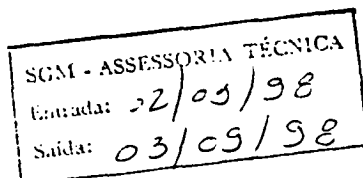
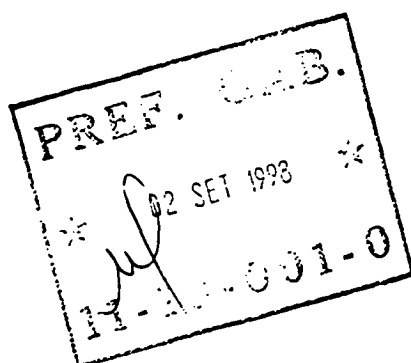
Inf. nº 564/AT/98 - continuação

Esta Pasta endossa a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V. Exa. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de lei de fls. 51/54, Minuta de Lei de fls. 55/56 e Exposição de Motivos de fls. 57.

25.08.98

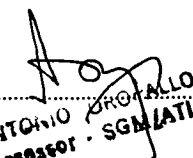

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

 MPBB/vlc.



juntado..... nesta data, documento e folha de informação.
rubricado..... sob nº.....
Em 03/09/98.

(a).....
VERA LÚCIA TURRI
SCM


ANTONIO PROIMALLO
Assessor - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 16

do processo n° 637 de 19..... 98 30 09 98 (a) Adalina

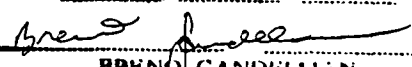
Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 30-09-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

02/10/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Realizado na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98 às 17:00h

Ac Nbre Vereador CUNHA Diogo Bruno Pedron
para relatar

em 13 de 10 de 98
Sala da Comissão da Constituição

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 17

Em 10.14.98

(e) M



PUBLIQUE-SE EM

03/11/1998

Folha n.º 2917 do proc.
N.º 637 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0637/98

16 - PAR
16-1608/1998

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal Celso Pitta, que aprova traçado de faixas de terreno desde a Rua General Isidoro Dias Lopes até a Rua Dom Carlos Gouveia e outros complementares, descritos no art. 1º do projeto, no Distrito de Cachoeirinha, destinados à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de servidões "non aedificandi", de acordo com a planta nº 26.834-F-738, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

A questão refere-se à realização de serviços e obras públicas, cuja iniciativa de lei realmente pertence ao Prefeito Municipal por força do art. 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim, o projeto pode prosperar, estando amparado pelos arts. 13, I e 37, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município. Por todo o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 3/11/98

17 - RELCOM
17-0767/1998

Ata da Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/11/98

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido em 09/11/98
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Políticas Públicas
Assessoria de Relações Institucionais
Assessoria de Gestão de Projetos
Assessoria de Avaliação de Impacto
Assessoria de Monitoramento e Controle
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Informática
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Alimentação e Nutrição
Assessoria de Esportes e Lazer
Assessoria de Cultura
Assessoria de Turismo
Assessoria de Transportes
Assessoria de Obras e Serviços
Assessoria de Manutenção e Conservação
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Políticas Públicas
Assessoria de Relações Institucionais
Assessoria de Gestão de Projetos
Assessoria de Avaliação de Impacto
Assessoria de Monitoramento e Controle
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Informática
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Alimentação e Nutrição
Assessoria de Esportes e Lazer
Assessoria de Cultura
Assessoria de Turismo
Assessoria de Transportes
Assessoria de Obras e Serviços
Assessoria de Manutenção e Conservação

ROSÁURIA APARECIDA FERRAZ
Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR ALZANORA

PARA RELATAR O RESULTADO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Sala da Comissão Metropolitana
e Meio Ambiente.

10/11/98
ENTE

LEGALIZAÇÃO

Sala da Comissão de Meio Ambiente

10/11/98

ENTE

LEGALIZAÇÃO

Sala da Comissão de Meio Ambiente

10/11/98

ENTE

LEGALIZAÇÃO

Sala da Comissão de Meio Ambiente

10/11/98

ENTE

LEGALIZAÇÃO

Sala da Comissão de Meio Ambiente

10/11/98

ENTE

LEGALIZAÇÃO

Sala da Comissão de Meio Ambiente

10/11/98

ENTE

LEGALIZAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

QUE, Juntado nesta data, rubricado

18/11/98

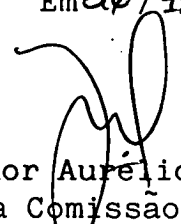


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 26/11 /98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

04/12/98



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0149/1999

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 637/98.

Visa o presente Projeto de Lei 637/98, de autoria do Executivo, aprovar traçado de faixas de terreno compreendidas entre a Rua General Isidoro Dias Lopes e a Rua Dom Carlos Gouveia, no Distrito de Cachoeirinha.

Os referidos traçados são destinados a abertura de vielas sanitárias ou a instituição de servidões "non aedificandi".

Os traçados, com larguras variáveis e extensão aproximada de 768,00 metros, estão assim localizados:

- I - Entre as Ruas General Isidoro Dias Lopes e Dom Carlos Gouveia, com largura variável entre 8,00 metros e 10,00 metros e extensão aproximada de 623,00 metros;
- II - Desde a travessa Particular A até a faixa de que trata o item I (anterior), com 6,00 metros de largura e extensão aproximada de 65,00 metros;
- III - Entre a Rua Índio Peri e a faixa de que trata o item I (acima), com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 22,00 metros, na Quadra 008 do Setor 305;
- IV - Entre a Rua Índio Peri e a faixa de que trata o item I (acima), com largura de 7,50 metros e extensão aproximada de 28,00 metros.

Estudos elaborados na Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas - SVP concluíram pela necessidade do referido melhoramento, com o objetivo de assegurar o escoamento superficial entre as citadas vias e permitir a canalização do Córrego Índio Peri.

Nossa Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/03/99

Ver. Aurélio Nomura
Presidente

Ver. Archibaldo Zancra
Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/03/99


Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15/03/99 às 10:00 h.

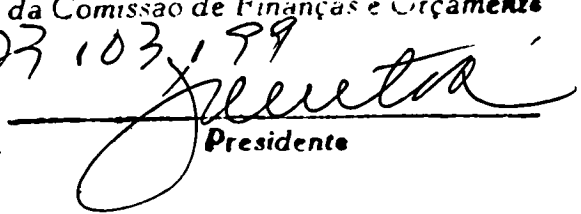

ISABEL P. S. NASHIRO
Of. Adm. Geral III

o nobre Vereador
para relatar.

CECÍLIA CORREIA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23/03/99


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data
ado(s) sob n.º 20 e data de 26/03/99
a.º 26/03/99 a



16 - PAR
16-0736/1999

DE LEI Nº 637/98

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 637 de 1998
funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

PÚBLICO - DE EM

23/08/99 *Guerra*

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçados de faixa de terreno destinados à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de servidões "non aedificandi", desde a Rua General Isidoro Dias Lopes até a Rua Dom Carlos Gouveia e outros complementares, descritos no artigo 1º, no distrito de Cachoeirinha.

De acordo com a exposição de motivos, baseada em estudos da Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas, o melhoramento é necessário para assegurar o escoamento superficial entre as citadas vias e permitir a canalização do Córrego Índio Peri.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente - *Guerra*

Relator - *De*

17 - RELCOM
17-2129/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Parâmetros (fis. 347-0197520020) (Data 11/09/99)

publicados no D.O.M. da 26 / 08 / 99

página(s) 32, colunas 2 e 3

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: *[assinatura]*

RECEBER Nº
DATA DE RECEBIMENTO

À Leg. 3
Em, 26 / 08 / 99

RECEBIDO EM LEG. 3

26 / 08 / 1999

[assinatura]

MARTA P. P. RAVENA
Oficial Legislativa

Sra. Denise

Juntar ao processo o Recurso nº 11-0068/99

14/09/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe

Juntado, conforme solicitação de V.Sa.

14/09/99

DENISE M. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEQUE _____ juntado _____, nesta data

documento _____ e papel de informação

publicado _____ sob folha _____ nº 20 21 2

Em 14 / 09 / 99

DENISE M. F. OLIVA
Assistente Parlamentar



Folha n.º 20 do proc.
n.º 637 de 12.98
O funcionário

DENISE H. P. OLIVA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº. 11 - REC
11-0068/1999

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº.637/98 de autoria do Executivo que aprova traçado de faixas de terreno no distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14/09/99

[Handwritten signatures and initials]

A Leg. 3;

Em 14/09/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

14/09/99

16:55

OR

À

ATM - Sr. Assessor-Chefe

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento do recurso.

14/09/99

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº	21923	22024x
Em	07/07/09	
Ass.	<i>Eva Jodowski</i>	
Assistente Parlamentar RF 100453		



Prefeitura do Município de Mury

Folha nº 227
nº 01-637 do proc.
de 28/98
Assistente Parlamentar
São Paulo, 14 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 82/09

LIDO E APROVADO

* 16-04-09 *

PRESIDENTE

Presidente

15 - DOCREC
15- 00965/2009

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versadas nas respectivas proposituras:

- Projeto de Lei nº 526/04, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no Distrito de São Lucas;
- Projeto de Lei nº 003/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 007/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 008/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 035/95, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 038/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 421/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela;
- Projeto de Lei nº 761/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 1018/95, que aprova traçado de faixa de terreno nos Distritos de Vila Maria e Vila Guilherme;
- Projeto de Lei nº 434/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de São Domingos;
- Projeto de Lei nº 546/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Francisco da Costa Machado e a Avenida Pirapetinga, no Distrito de São Mateus;
- Projeto de Lei nº 548/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Braço do Norte e Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó;

Revisão
13 ABR 2009
SGP-41



23 x

Folha nº	20	do pro.	2
nº	01-637	de	2098
Eva Podolski			
Assistente Parlamentar			
-RF.100.5			

- Projeto de Lei nº 815/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 816/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara;
- Projeto de Lei nº 854/96, que aprova traçados de faixas de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 180/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Capela do Socorro;
- Projeto de Lei nº 479/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 746/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 637/98, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 060/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Saúde;
- Projeto de Lei nº 298/00, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Parque do Carmo;
- Projeto de Lei nº 033/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
RET Diversos PLs



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-637 1998 de 20 07 / 07 / 09 (a) 23

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
PF 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. ²²~~21~~ e ²³~~22~~ e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

07/07/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2

EM 07/07/09

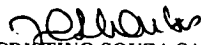
Michelle

AS 17:03

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo informando a retirada e conseqüente arquivamento do presente, conforme solicitação através do Of. ATL 82/09.

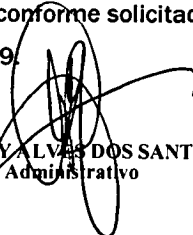
Em, 08.07.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 08.07.2009.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

Segue M juntado S nesta data
documento S e papel de
informação
rubricada S sob folhas nº 25a27
Em 29/07/2009


Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do processo
nº 01-637 de 1998
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 29 de julho de 2009.

23- OF-SGP23
23- 02502/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 637/98, de autoria do Executivo, que aprova traçados de faixas de terreno no distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-965/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

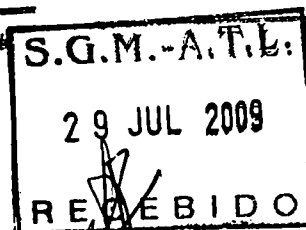
Folha nº 26 do processo

01-637 de 1998



Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Marlene Gualdes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 29 de julho de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 2502, de 29/07/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 637/98, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril do corrente, numerado como DOCREC 15-965/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 27 ✓

do processo nº 01-0637 / 1998

29 / 07 / 2009

(a).....

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

29/07/2009


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº.....

Aparecido Ferreira
Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-637 de 1998 04/08/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 04/08/2009
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075